



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N-0203.01/17- PMF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortim, consoante autorização dos Secretários Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, Turismo e Cultura e Gabinete do Prefeito, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para Locação de 06 (seis) salas comerciais situada na Rua Raimundo Gurgel Maia, nº 678 CS, Térreo, 1º Andar, para atender as necessidades das Secretarias de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, Turismo e Cultura e Gabinete do Prefeito deste Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso X, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado.

Assim sendo, a dispensa da licitação tem amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Com base no laudo de vistoria através de engenheiro civil, constatado que o valor global de **R\$25.000,00** (Vinte cinco mil reais) pela locação do imóvel estava compatível com a realidade mercadológica.

Fortim/CE, 02 de Março de 2017.

JOSÉ NETO DE CASTRO Presidente da CPL